

	Manual de Procedimento Compensação Previdenciária COMPREV RI	06
--	---	-----------

Processo: Compensação Previdenciária COMPREV RI

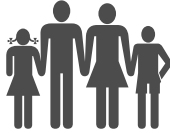
Unidade Gestora: Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Executora: Presidência

Unidade Atendida: COMPREV - RI

1. **REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA:** Lei n.º 9.796/99, de 05 de maio de 1999, Decreto n.º 3.112/99, Portaria MPAS n.º 6.209/99 e suas alterações
2. **OBJETIVO:** Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime de Previdência dos servidores do Município, no caso de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.
3. **TERMOS UTILIZADOS:**
 - 3.1. **Servidor ativo:** Servidores estatutários que permanecem em atividade junto aos órgãos municipais e são segurados do IPMU.
 - 3.2. **Ente:** Prefeitura Municipal de Ubatuba
4. **SIGLAS UTILIZADAS:**
 - 4.1. **COMPREV:** Compensação Previdenciária
 - 4.2. **COMPREV RI:** Compensação Previdenciária do RGPS como regime instituidor.
 - 4.3. **COMPREV RO:** Compensação Previdenciária do RGPS como regime de origem.
 - 4.4. **DA:** Diretoria Administrativa
 - 4.5. **DSB:** Diretoria de Seguridade e Benefícios
 - 4.6. **IPMU:** Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba
 - 4.7. **PMU:** Prefeitura Municipal de Ubatuba
 - 4.8. **RGPS:** Regime Geral de Previdência Social
5. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Operar o sistema COMPREV para fazer o pagamento da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime de Previdência dos servidores do Município, no caso de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.



6. PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RI:

6.1. **Seleção de processos:** A presidência opera o aplicativo COMPREV Módulo RI para identificar os processos de solicitação de pagamento de valores de compensação previdenciária.

6.2. **Análise:** A presidência analisa os processos que possuem tempo de contribuição ao IPMU na contagem de tempo para sua aposentadoria junto ao RGPS e identifica os que são passivos ou não de COMPREV-RI

6.2.1. No caso dos processos analisados que não possuem COMPREV-RI, a presidente notifica no sistema o indeferimento do mesmo.

6.2.2. No caso dos processos analisados e que possuem COMPREV-RI, a presidência faz o cálculo do valor a ser pago e providencia o pagamento regular.

7. CONCLUIR PROCESSO:

O processo está concluído após o pagamento regular do valor referente a compensação apurada e aprovada através do aplicativo.